

**APREGOADO PELA  
MESA EM 19 ABR. 2010**

Dispõe Sobre A Realização De Feiras e Exposições de Animais Domésticos, Silvestres e Exóticos e da outras providencias.

EMENDA DE LIDERANÇA n. 01

Inserir parágrafo único no art. 18 com a seguinte redação:

“Art. 18 – ...

Parágrafo único. A liberação do animal vendido é condicionada a aplicação de “microchip” de identificação.”

JUSTIFICATIVA

De plenário.

Porto Alegre, 19 de abril de 2010

*Alberto Frayde*  
*Antônio*  
*Paulo*  
PMSB

- Beto Moeser

- Ingrid Cecília